

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PASSADA A REQUERIMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A , NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Eu, VALTERIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçú-BA., **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: **MATRÍCULA:** N.º 3.576 - **DATA:** 30.09.15 – **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** O lote de terra desmembrado da área urbana situado na Rua Olavo Bilac, N.º 639, Bairro da Boiadeira, nesta Comarca e cidade de Iaçú-BA., medindo-se 6,00 metros de frente ; 6,00 metros de fundo; 18,00 metros de frente a fundo do lado direito e 18,00 metros do lado esquerdo ou seja 108,00m², limitando-se pelo lado direito de quem sai com Djalma Ferreira da Silva ; pelo lado esquerdo com Djalma Ferreira da Silva e fundo com Zelho Carmo Brandão . **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.01.01.295.0040.001** - **PROPRIETÁRIO:** DJALMA FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, balconista, RG SSP/BA n.º 0486367703, CPF n.º 459.770.035-87, residente na Rua Getúlio Vargas, n. 363, centro, Iaçú-BA . **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Ofício sob n.º 3571, Registro sob n. 01, em 30 de setembro de 2015, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, Certidão de Desmembramento emitida pela Prefeitura de Iaçú e Via de ART de Obra ou Serviço n.º BA2015.0064872, devidamente assinados pelo Técnico de Segundo Grau em Edificações, JOSÉ PASCOAL SANTANA DE ARAUJO, CREA/BA 95019/TD, que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **Av-1/3576 – Iaçú -BA., 30 de setembro de 2015. PROTOCOLADO SOB N.º 8557. CONSTRUÇÃO:** A requerimento do Sr. DJALMA FERREIRA DA SILVA , datado de 30 de setembro de 2015, fica constando que foi construída no ano de 2015, no imóvel da matrícula supra, **UMA CASA RESIDENCIAL N.º 639**, medindo-se 79,20m², com piso de cerâmica, paredes de blocos cerâmicos, cobertura com telhas de cerâmica, contendo dois (02) quartos, banheiro, cozinha, sala, lavanderia e garagem, no valor total de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), tudo em conformidade com o Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçú, Planta Baixa, ART de Obra ou Serviço n.º 2015.0064872, devidamente assinados pelo Técnico em Edificações JOSÉ PASCOAL SANTANA DE ARAUJO, CREA/BA 95019/TD, e Certidão Negativa de Débito – CND, CEI n.º 51.232.40584/63, expedida pela Receita Federal do Brasil, datada de 18/09/2015. **VALOR DA AVERVAÇÃO:** R\$402,86 conforme DAJE n.º 003330

Série 002. **Emolumentos: R\$196,20 – Taxa de Fiscalização: R\$141,26 – FECOM: R\$60,17 – Def. Pública: R\$ 5,23 - Selo de Autenticidade N° 0283.AB006125-0. CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **Av. 02/3576 – Iaçú-BA., 30 de setembro de 2015. PROTOCOLADO N.º- 8558 - HABITE-SE** – Procedese a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001504, exercício 2015, datado de 16 de setembro de 2015, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON B. DE MELO, foi concedido a . DJALMA FERREIRA DA SILVA, considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 639, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Iaçú, conforme alvará de licença para construção n.º 1830-1408, expedido em 16 de setembro de 2015 . **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$45,08 conforme DAJE 003328 Série 002. **Emolumentos: R\$21,95 – Taxa Fiscal: R\$15,81 – FECOM: R\$6,73 – Def. Pública: R\$0,59. Selo de Autenticidade N.º 0283.AB006126-9 .** Dou fé. O Oficial: a) VALTERIO DALTRO FERRARO - **R-3./3.576 – Iaçú-BA., 27 de janeiro de 2016. PROTOCOLO N.º. 9.275 - TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** DJALMA FERREIRA DA SILVA, já qualificado. **ADQUIRENTE:** NOEL COUTO NASCIMENTO, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador da construção civil, RG SSP/BA n. 1568654405, CPF n° 052.499.005-00, residente e domiciliado na Tv Umburana n. 11, Bairro da Boiadeira, CEP 46.860-000, Iaçú – BA. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, n° 210.502.520 , datado de 27 de janeiro de 2016, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula e respectiva construção residencial. **VALOR:** R\$90.000,00 (noventa mil reais) **AVALIADA PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR – RECURSOS PRÓPRIOS JÁ PAGOS EM MOEDA CORRENTE: R\$6.400,00 - RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR: R\$0,0 – RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS na forma de desconto: R\$11.621,00 - VALOR DO REGISTRO:** R\$342,46 conforme DAJE n° 005208 série 002- **Emolumentos: R\$166,78 – Taxa de Fiscalização: R\$120,08 – FECOM: R\$51,15 – Def. Pública: R\$4,45** - cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS - **Selo de Autenticidade N° 0283.AB007911-7. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias - . CONDIÇÕES:** As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma guia de ITBI. Dou fé. O Oficial: a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R.**

04/3.576– Iaçú- BA 27 de janeiro de 2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.03, o(a) Sr(a). : NOEL COUTO NASCIMENTO , anteriormente qualificado(a) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU - Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência IAÇU-BA, prefixo 2105-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 00.000.000/2576-30, representado por seu procurador substabelecido, JOALDO ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado – comunhão parcial, bancário e economiario, carteira de identidade n. SSP/BA n. 0971126151, inscrito no CPF nº 806.458.875-87, residente e domiciliado em Itaberaba-BA., através de substabelecimento passado em 07 de outubro de 2013, pelo Superintendente da Superintendência Varejo e Governo do Banco do Brasil S.A. –Estado da Bahia, Sr. LUZ ALVES PORDRUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro 2677, Fls. 089, 090, 091, para **garantia da dívida de R\$71.979,00**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a) **FIDUCIANTE** tornou-se possuidor(a) direto e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(a) **FIDUCIANTE**, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 361 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização PRICE-POS, **no valor total inicial de R\$ 427,08** à taxa de juros nominal de 5,004% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,116% ao ano, **vencendo-se a primeira prestação aos 10.3.2016**, com as demais cláusulas e condições constantes do título **VALOR DO REGISTRO**: R\$297,18 conforme DAJE nº 005209 série 002- **Emolumentos: R\$144,73 – Taxa de Fiscalização: R\$104,21 – FECOM: R\$44,38 – Def. Pública: R\$3,85** - cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS - **Selo de Autenticidade N° 0283.AB007912-5**. Dou fé. O Oficial: a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **AV-05 /3576 – Iaçú-BA., 14 de janeiro de 20210. – PROTOCOLO** – Prenot. 13.253, em 29 de dezembro de 2020 — **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL** – **TRANSMITENTE**: NOEL COUTO NASCIMENTO, devedor(a) de que trata o R-3. **ADQUIRENTE**: BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU

, credor de que trata o R-5. **TÍTULO:** Requerimento da credora, datado de 21 de dezembro de 2020, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado digitalmente por EVANDRO LUCIO RAQUELO, Gerente Operacional, brasileiro, casado, contador, RG SSP/MG nr. M-6.036.758, CPF nr. 001.470.296-78, residente em Belo Horizonte-MG, Rua Espírito Santo, 616, 8º andar. Ag. Itaberaba-BA, conforme Substabelecimento de mandato de 02/05/2019, lavrado no Livro 3769, fl 207 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., pela Tabeliã Substituta Ione dos Santos Mendonça. **VALOR:** R\$90.000,00 (noventa mil reais), AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR. **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS:** Foi apresentado e aqui arquivado, Documento de Arrecadação Municipal – DAM e respectivo ITIV. **VALOR TOTAL DA AVERBAÇÃO:** R\$800,58 conforme DAJES n.ºs 016528 e 016594 Séries 002. **Emolumentos: R\$386,68 – Taxa Fiscal: R\$274,60 – FECOM: R\$105,67 – PGE R\$15,37 – FMMPBA R\$8,00 - Def. Pública: R\$10,26. - Selo de Autenticidade 0283.AB110439-5 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: B3BU44NSLC - Dou fé. O Oficial: (a) VALTÉRIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. CERTIFICO também, que o imóvel objeto da matrícula supra, FOI CONSOLIDADO em favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, conforme Av. 05, feita em 14 de janeiro de 2021. Dou fé. Iaçu, 14 de janeiro de 2021. O Oficial:**

VALOR DA CERTIDÃO: R\$88,36, conforme DAJE Nº 016596 SÉRIE 002 -Emolumentos: R\$42,68 – Taxa Fiscal: R\$30,31 – FECOM: R\$11,66 – PGE:R\$ 1,70 - FMMPBA R\$0,88 - Def. Pública: R\$1,13.
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

